



**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TIMBÓ/SC**
Bel. Iara Maria dos Anjos – A Registradora
Rua: General Osório, nº 311, Sala 104 – Timbó – SC
Fone: (47) 3382-2804
Site: www.1ritimbo.com.br

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

- Requerimento, com firma reconhecida, dos proprietários com qualificação completa (a qualificação do requerente deverá atender ao disposto na Lei 6.015/73, CNCGFE/SC e no Provimento CNJ nº 61/2017).
- Comprovar a representação legal, apresentando a certidão simplificada eletrônica expedida pela Junta Comercial (expedida há menos de 90 dias) – arts. 296 e 799 do CNCGFE/SC.
- No caso de procurador, será necessário apresentar procuração pública por traslado, certidão ou cópia autenticada OU instrumento particular com firma reconhecida, em original ou em cópia autenticada, com poderes especiais e expressos – art. 306 do CNCGFE/SC e art. 661, caput e § 1º do Código Civil.
- Cópia autenticada ou expedida eletronicamente pela junta comercial da alteração contratual onde consta a alteração da denominação social (nome empresarial).
- *Se imóvel rural*: anexar a CND Federal do imóvel rural (CIB).

Os requisitos listados acima são meramente informativos, sendo que a documentação apresentada estará sujeita à análise, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 6015/73 e demais legislações aplicáveis, podendo o registrador exigir outros documentos e comprovações.